



JUCESP PROTOCOLO  
2.746.662/24-3



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES.**

**UNIQ COM S.A**  
**CNPJ 05.398.660/0001-96**



Pelo presente instrumento, particular de alteração contratual e na melhor forma de direito:

**JONATHAN ANGELI CARDOSO ALVES**, brasileiro, solteiro, diretor executivo, nascido em 03/12/1992, inscrito na cédula de identidade RG sob o nº 48.324.903-8 SSP/SP e do CPF sob nº 421.310.178-93, residente e domiciliado Avenida Nordestina nº 2610, Bairro: Cidade Nova São Miguel, São Paulo/SP, CEP 08042000.

**FR & DS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA** com sede a Avenida Andromeda nº 723, sala 2903 -29º andar, Green Valley Alphaville, CEP 06473-000, CNPJ sob nº 48.313.869/0001-12 com ato constitutivo devidamente registrado na Jucesp o nº 35260078327 representada por **PATRÍCIA APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 19/04/1980 portadora da cédula de identidade RG nº 32.552.677-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 290.819.118-05, residente e domiciliada à Rua do Progresso, nº207, Rio Grande da Serra, São Paulo/SP, CEP 09450-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **UNIQ STRATEGY LTDA**, com sede a Avenida Andrômeda, 723, sala 2903 – 29º andar, Green Valley Alphaville, CEP 06473-000, CNPJ sob o n 05.398.660/0001-96, devidamente registrado na Jucesp sob o nire 35217927156 em sessão 20/11/2002.

**RESOLVEM** alterar o presente contrato, conforme cláusulas e condições abaixo:

**I. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Os sócios resolvem, neste ato, alterar o quadro societário conforme segue.

A sócia retirante **FR & DS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.313.869/0001-12, com sede na Avenida Andromeda, nº 723, sala 2903 – 29º andar, Green Valley - Alphaville, Barueri - SP, CEP: 06473-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35260078327 em 13/10/2022, possuidora de 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere suas quotas a sócia admitida **UI UNIQ INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.085.236/0001-05, com sede na Avenida Andrômeda, nº 723, sala 2903 – 29º andar, Green Valley - Alphaville, Barueri - SP, CEP: 06473-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35263268470 em 13/10/2022, representada por sua administradora **Patrícia Aparecida De Freitas**, brasileira, nascida em 19/04/1980, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG de nº 32.552.677-1 SSP/SP e CPF de nº 290.819.118-05, domiciliada à Rua do Progresso, nº 207 - Rio Grande da Serra, São Paulo - SP, CEP: 09450-000.

O sócio retirante **JONATHAN ANGELI CARDOSO ALVES**, brasileiro, solteiro, diretor executivo, nascido em 03/12/1992, inscrito na cédula de identidade RG sob o nº 48.324.903-8 SSP/SP e do CPF sob nº 421.310.178-98, residente e domiciliado Avenida. Nordestina nº 2610, Bairro: Cidade Nova São Miguel, São Paulo/SP, CEP 08042-000, possuidor de 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere parte de suas quotas, a sócia admitida **UI UNIQ INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.085.236/0001-05, com sede na Avenida Andromeda, nº 723, sala 2903 – 29º andar, Green Valley - Alphaville, Barueri - SP, CEP: 06473-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35263268470 em 13/10/2022, representada por sua administradora **Patrícia Aparecida De Freitas**, brasileira, nascida em 19/04/1980, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG de nº 32.552.677-1 SSP/SP e CPF de nº 290.819.118-05, domiciliada à Rua do Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra, São Paulo - SP, CEP: 09450-000.

O sócio retirante **JONATHAN ANGELI CARDOSO ALVES**, brasileiro, solteiro, diretor executivo, nascido em 03/12/1992, inscrito na cédula de identidade RG sob o nº 48.324.903-8 SSP/SP e do CPF sob nº 421.310.178-98, residente e domiciliado Avenida. Nordestina nº 2610, Bairro: Cidade Nova São Miguel, São Paulo/SP, CEP 08042-000, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere o restante de suas quotas, a sócia admitida **PPF TECHNOLOGY LTDA**, sociedade limitada, brasileira, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire de nº 35262414944 em 17/10/2023, e inscrita no CNPJ de nº



52.559.516/0001-74, com sede à Rua Gomes Carvalho, nº 911 - Vila Olímpia, São Paulo, CEP: 04547-003, representada, neste ato, pela sócia **Patrícia Aparecida De Freitas**, brasileira, nascida em 19/04/1980, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG de nº 32.552.677-1 SSP/SP e CPF de nº 290.819.118-05, domiciliada à Rua do Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra, São Paulo - SP, CEP: 09450-000.

## II. DA CONSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE AÇÕES

Os sócios resolvem, neste ato, transformar a Sociedade de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações, que passará a ser denominada "**UNIQ COM S.A**" ("Companhia"), mantendo-se todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76. Os sócios se comprometem a recompor o quadro de acionistas da **UNIQ COM S.A.**

## III. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os sócios resolvem alterar a denominação social da Companhia, que deixa de ser denominada **UNIQ STRATEGY LTDA**, deve ser denominada **UNIQ COM S.A.**

## IV. DA ALTERAÇÃO DA SEDE

Os sócios resolvem alterar o endereço da sede para Avenida Cauaxi nº 350, sala 0601, Cauaxi Empresarial, Alphaville Centro Industria e Empresarial, Barueri/SP, CEP: 06454-020.

V. **DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL** - a Companhia, decide alterar o objeto social que passa a ser:

- Cnae - 5912-0/99 - Atividade de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especifica anteriormente;
- Cnae - 5819-1/00 - Edição de cadastros, boletins, listas de catálogos;
- Cnae - 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- Cnae - 7319-0/03 - Marketing direto;
- Cnae - 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificada anteriormente;
- Cnae - 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Cnae - 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Cnae - 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;



- Cnae -7311 -4/00 - Agencia de publicidade;
- Cnae - 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

## VI. DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Companhia é de R\$100.000,00 (cem mil reais), anteriormente dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser representado por 100.000,00 (cem mil) de ações ordinárias, nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e Integralizadas.

## VII. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA COMPANHIA

Diante das alterações promovidas, foram eleitos, por unanimidade, os membros da Diretoria da Companhia, que exercerão mandato de 3 (três) anos, a saber:

**Patrícia Aparecida De Freitas**, brasileira, nascida em 19/04/1980, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG de nº 35.552.677-1 SSP/SP e CPF de nº 290.819.118-05, domiciliada à Rua do Progresso, nº 207 - Rio Grande da Serra, São Paulo - SP, Cep: 09450-000, eleita para o cargo de Diretora Presidente.

**Bruno Rocha de Souza**, brasileiro, nascido em 16/08/1989, solteiro, gerente de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 3.680.352-9 SSP/SP e CPF/MF sob nº 025.974.493-00, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, Alameda Fernão Cardim, nº 70, apto 52. Jardim Paulista, Cep:01403-020, eleito para o cargo de Diretor Administrativo.

## VIII - DA APROVAÇÃO DO TEXTO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Considerando as alterações promovidas neste Instrumento, fica aprovado o texto do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Estatuto Social anexo, que passa a fazer parte deste Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, que achado lido e aprovado, foi por todos e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Barueri, 04 de outubro de 2024.



*Jonathan Angeli Cardoso Alves*  
**Jonathan Angeli Cardoso Alves**  
Sócio retirante

CARTEIRO  
GIGLIOTTI

SE TÍTULOS DE BARUERI  
rões  
.79  
- SP

*Patricia*  
**Patrícia Aparecida De Freitas**  
Sócia retirante - FR & DS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

Andrea Santos Gigliotti  
Distrito de São Miguel Paulista - SP

10 de Notas da  
da Capital  
1470  
Rodrigues de Souza  
e Autorizado

*Patricia*  
**Patrícia Aparecida De Freitas**  
UI UNIQ INVESTIMENTOS LTDA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notário  
Distrito de São Miguel Paulista - SP / Andrea Gigliotti - Oficial e Tabelião  
Av. Marechal Tito, nº 108 - CEP: 08010-090 - Tel: (11) 3054-3823

Reconheço, por Semelhança, a firma de: JONATHAN ANGELI CARDOSO ALVES, com valor econômico. SÃO PAULO, 31 de outubro de 2024. Em testemunho da verdade 1964701315001500709096 - 000507 DNYOVANNA RAQUEL M. DOS SANTOS Escrevente Autorizada Por Firma R\$ 12,60 Total R\$ 12,60 Feito no Tabelião Válido Somente com Selos Autenticidade. Selo(s): 1 Ato: AA - 07655

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Patricia*  
**Patrícia Aparecida De Freitas**  
PPF TECHNOLOGY LTDA

*Dnyovanna R. Moraes dos Santos*  
Escrevente Autorizada

**Patrícia Aparecida De Freitas**  
Diretora Presidente

12º

12º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL  
Alameda Santos, n.1470, Cerqueira Cesar - São Paulo-SP - CEP: 01418-100 - Tel. (11) 3549-6277  
SANDRO MACIEL CARVALHO - Tabelião

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de: (1) BRUNO ROCHA DE SOUZA. Dou fé. São Paulo, 24/10/2024. Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

Ewerton Rodrigues De Sousa - ESCRIVENTE  
Valor: R\$ 12,60. Selos(s): 1042AB412486

12º Tabelião de Notas da Comarca de Capital  
SANDRO MACIEL CARVALHO - Tabelião  
Ewerton Rodrigues De Sousa - Escrevente Autorizada - 114462

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1  
C11042AB0412486

**Bruno Rocha de Souza**  
Diretor

*Meri Helem Rosa de Abreu*

**Advogada: Meri Helem Rosa de Abreu**  
OAB/PR 50.862

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA COM VALOR 2 FIRMA(S)\*  
DE: (2) PATRICIA APARECIDA DE FREITAS BARLIERI, 09/10/2024. EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

ESCRIVENTE AUTORIZADO  
EMOLUMENTOS: R\$ 25,18 - IMPRESSÃO: 7959958  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
SELO(S): C20107AB0053957

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo - ARREN SP  
112094  
FIRMA VALOR ECONÔMICO 2  
C20107AB0053957

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA COM VALOR 2 FIRMA(S)\*  
DE: (2) PATRICIA APARECIDA DE FREITAS BARLIERI, 09/10/2024. EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

ESCRIVENTE AUTORIZADO  
EMOLUMENTOS: R\$ 25,18 - IMPRESSÃO: 7959959  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
SELO(S): C20107AB0053958

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo - ARREN SP  
112094  
FIRMA VALOR ECONÔMICO 2  
C20107AB0053958



**UNIQ COM S.A.**  
**ESTATUTO SOCIAL - TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

**UNIQ COM S.A**  
**CNPJ nº05.398.660/0001-96**


**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

**Artigo 1º** - A Companhia atuará sob a denominação **UNIQ COM S.A**, sendo regida pelo disposto neste Estatuto Social e pela legislação pertinente às Sociedades Anônimas, em especial a Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** A Companhia também poderá operar sob o nome fantasia **UNIQ COM**.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede na Avenida Cauaxi nº 350, sala 0601, Cauaxi Empresarial, Alphaville Centro Industria e Empresarial, Barueri/SP, Cep: 06454-020, e mediante deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, poderá abrir ou extinguir filiais, subsidiárias, representações ou escritórios, no Brasil ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- Cnae - 5912-0/99 - Atividade de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especifica anteriormente;
  - Cnae - 5819-1/00 - Edição de cadastros, boletins, listas de catálogos;
  - Cnae - 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
  - Cnae - 7319-0/03 - Marketing direto;
  - Cnae - 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificada anteriormente;
  - Cnae - 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
  - Cnae - 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
  - Cnae - 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
  - Cnae -7311 -4/00 - Agencia de publicidade;
- 

- Cnae - 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, em bens ou de qualquer outra forma admitida em lei, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Parágrafo 1º** - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral dos Acionistas, convocada para esse fim, fica autorizada, por deliberação dos Acionistas que representem a maioria do capital da Companhia, a criar novas ações, a modificar, em qualquer tempo, a proporção entre ações ordinárias e ações preferenciais sem direito a voto, podendo a Companhia criar classes diferentes de ações preferenciais, sem direito a voto, sem guardar proporção com a classe já existente.

**Artigo 6º** - As ações terão obrigatoriamente a forma nominativa e serão indivisíveis perante a Companhia.

**Artigo 7º** <sup>1</sup> Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações sociais. As ações preferenciais não terão direito a voto, exceto no caso de não distribuição de dividendos por três exercícios consecutivos, e terão prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação da Companhia, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias nos dividendos e distribuições de ações bonificadas, que se equipara a distribuição de dividendos.

**Artigo 8º** - Fica a totalidade das ações que compõem e que venham a compor o capital social da Companhia, sejam elas ordinárias ou preferenciais, provenientes ou não de desdobramentos, gravada com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial.

## **CAPÍTULO III - ACORDOS DE ACIONISTAS**

**Artigo 9º** - Os acordos de acionistas celebrados entre os acionistas serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sua sede social. Os Diretores da Companhia zelarão

pela observância e disponibilização desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

**Parágrafo Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

#### **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

**Artigo 10º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano, nos (4) quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em Lei.

**Parágrafo 1º** - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

**Parágrafo 2º** - As Assembléias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por qualquer Acionista ou pelo Presidente da Diretoria, e presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, por qualquer um dos presentes, eleito na ocasião, que escolherá, também dentre os presentes, um secretário. As Assembléias de Acionistas poderão ser realizadas de forma semipresencial ou digital observando-se as normas atinentes quanto à convocação, Instalação e deliberação as regras da legislação e regulamentação aplicáveis às sociedades por ações de capital fechado.

**Artigo 11º** - É necessária a aprovação, em Assembléia Geral, da maioria absoluta dos Acionistas em relação ao capital votante para, em especial, deliberar sobre as seguintes matérias: a) participação em outras sociedades; e b) modificação do presente Estatuto.

#### **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 12º** - A Companhia será administrada pela Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

**Artigo 13º** - Fica expressamente estabelecido que os cônjuges, parentes por afinidade ou parentes até segundo grau dos acionistas e de seus herdeiros, não podem ter vínculo trabalhista e nem receber qualquer tipo de remuneração proveniente da Companhia ou qualquer sociedade coligada ou controlada por ela, não podendo mesmo prestar consultoria ou qualquer outra tarefa remunerada, sob pena de ser destituído da Diretoria aquele que violar a presente cláusula.

## CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA

**Artigo 14º** - A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelos Acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, tendo as seguintes denominações: "Diretor Presidente" e as demais, "Diretor sem Designação Específica".

**Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo 2º** - Mesmo depois de terminado o período para o qual foram eleitos, continuarão os Diretores no exercício de seus cargos, até a eleição e posse dos substitutos eleitos.

**Artigo 15º** - Compete à Diretoria:

- a) Fazer cumprir as deliberações da Assembléia de Acionistas;
- b) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- c) Examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros,

**Artigo 16º** - Além das atribuições específicas definidas nos artigos precedentes, deverão todos os Diretores colaborar para o bom e regular andamento das atividades sociais, comparecendo às reuniões, Assembléias e atos que exijam suas presenças, desempenhando as funções que lhes forem atribuídas, sempre consoantes com as diretrizes definidas pela Assembléia Geral.

**Artigo 17º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sob a presidência do Diretor Presidente ou daquele pelo mesmo expressamente indicado, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes e, em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

**Artigo 18º** - Em todo e qualquer ato será a Companhia representada pela assinatura isolada do Diretor Presidente eleito pela Assembléia Geral.

**Parágrafo único:** Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário,



desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria.

**Artigo 19º** - Para a representação da Companhia em atos que devam se realizar fora do município da sede social, ou nos atinentes à esfera judicial, poderá o Diretor Presidente designar um mandatário especial que devidamente autorizado por escrito, poderá sozinho desempenhar suas atribuições, apenas nos casos desse dispositivo, e, ao contrário dos demais mandados, não se estipulará limite de validade.

**Artigo 20º** - A Assembléia Geral fixará os honorários da Diretoria anual e globalmente, podendo conceder aos membros uma participação nos lucros da Companhia, observando o disposto nos artigos 152 e 202 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Artigo 21º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, aval, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

## **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 22º** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

**Parágrafo 2º** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos lançadas no livro próprio.

**Parágrafo 3º** - Quando o Conselho Fiscal tiver de ser instalado, caberá à Assembléia, que eleger seus membros, aprovar um Regulamento, que definirá as regras básicas de seu funcionamento, respeitadas as normas legais pertinentes, especialmente estabelecendo a qual dos membros caberá a presidência dos trabalhos.



## **CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA E LUCROS**

**Artigo 23º** - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

**Artigo 24º** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de quaisquer participações, eventuais prejuízos.

**Parágrafo 1º** - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o caput deste artigo:

- (i) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e,
- (ii) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a destinação referida no item (a) deste 51, e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-á 10% (dez por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.

**Artigo 25º** - Prescreverá a favor da Companhia o direito aos dividendos e lucros não reclamados nos 3 (três) anos subsequentes à data da publicação da Ata da Assembléia que aprovou a sua distribuição.

**Parágrafo 1º** - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembléia Geral, depois de ouvida a Diretoria da Companhia, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria, poderá, a qualquer tempo, antecipar a distribuição de dividendos, em função das demonstrações financeiras levantadas, subordinando-se essa medida a posterior aprovação da Assembléia Geral.

## **CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 26º** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembléia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

**Parágrafo 1º** - À Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante.

**Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número

fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

## CAPÍTULO X - BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.

**Artigo 27º** - A Companhia se compromete a adotar boas práticas de governança corporativa. A adoção destas práticas visa garantir a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no relacionamento entre Acionistas, órgãos da Companhia e entre estes e terceiros, buscando valorização da Companhia sua perpetuação.

**Parágrafo Único** - Quaisquer controvérsias entre Acionistas e/ou entre estes e a Companhia devem ser resolvidos inicial e preferencialmente por meio de negociações conduzidas por representantes das partes especialmente designados para esse fim. Poderá, ainda, assembleia de acionistas, ou eventual acordo de acionistas, nomear câmara arbitral para solução das controvérsias que venham a surgir.

## CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28º** - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo o Presidente da Assembleia Geral e da Diretoria abster-se de computar votos contrários aos seus termos.

**Artigo 29º** - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes, em especial a Lei nº. 6,404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

**Artigo 30º** - Os Acionistas e a Companhia elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas à interpretação e ao descumprimento das obrigações previstas neste Estatuto Social, bem como quaisquer controvérsias, conflitos, questões ou divergências de qualquer natureza.

São Paulo/SP, 04 de setembro de 2024.

  
Patricia Aparecida De Freitas  
UI UNIQ INVESTIMENTOS LTDA

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA COM VALOR 1 FIRMA(S)  
DE: (1) PATRICIA APARECIDA DE FREITAS  
BARUERI, 09/10/2024. EM TEST. DA VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADO  
EMOLUMENTOS: R\$ 12,59 - IMPRESSÃO: 7959962  
\*\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
SELO(S): C10107AC0100189

Escritório: Alameda Grazi, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11 4166.7777 - www.tabeliaoobarueri.com.br

1/2094  
FIRMA  
VALOR ECONOMICO 1  
C10107AC0100189

11/2024  
FIRMA  
VALOR ECONOMICO 1  
C10107AC0100189

Escritório: Alameda Grazi, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11 4166.7777 - www.tabeliaoobarueri.com.br

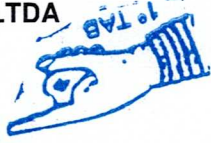


*Patricia*

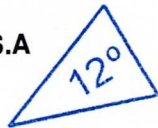


**Patrícia Aparecida De Freitas**  
**PPF TECHNOLOGY LTDA**

*Patricia*



**Patrícia Aparecida De Freitas**  
**Diretora Presidente – UNIQ COM S.A**



*Bruno Rocha de Souza*

**Bruno Rocha de Souza**  
**Diretor – UNIQ COM S.A**

*Meri Helem Rosa de Abreu*

**Advogada: Meri Helem Rosa de Abreu**  
**OAB/PR 50.862**

130 de Tab. de Letras e Títulos de Barueri - SP

**1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri**  
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA COM VALOR 2 FIRMA(S) DE: (2) PATRICIA APARECIDA DE FREITAS DA VERDAD BARUERI, 09/10/2024. EM TEST. DA VERDAD

ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS: R\$ 25,18 - IMPRESSÃO: 7959965

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO(S): C20107AB0053959

Alameda Graziá, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454-080 – Fone/Fax: 11 4166.7777 – www.tabcadobarueri.com

*Assinado por Ewerton Rodrigues de Oliveira - Autorizado*

**12º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**  
Alameda Santos, n.1470, Cerqueira Cesar - São Paulo-SP - CEP: 01418-100 - Tel. (11) 3549-6277

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: (1) BRUNO ROCHA DE SOUZA. Dou fé. São Paulo, 24/10/2024. Em test. da Verdade.

Ewerton Rodrigues De Sousa - ESCRIVENTE  
Valor: R\$ 12,60. Selos(s): 1042AB412485

**12º Tabelião de Notas da Comarca da Capital**  
AL SAN...  
Ewerton Rod...  
Escrivente... 114462

**FIRMA**  
VALOR ECONOMICO 1  
C11042AB0412485

*Assinado por Ewerton Rodrigues de Oliveira - Autorizado*

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO 01/2024

### Subscritores:

**UI UNIQ INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.085.236/0001-05, com sede na Avenida Andromeda, nº 723, sala 2903 – 29º andar, Green Valley - Alphaville, Barueri - SP, CEP: 06473-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35263268470 em 13/10/2022, representada por sua administradora **Patrícia Aparecida De Freitas**, brasileira, nascida em 19/04/1980, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG de nº 32.552.677-1 SSP/SP e CPF de nº 290.819.118-05, domiciliada à Rua do Progresso, nº 207 - Rio Grande da Serra, São Paulo - SP, CEP: 09450-000.

**PPF TECHNOLOGY LTDA**, sociedade limitada, brasileira, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire de nº 35262414944 em 17/10/2023, e inscrita no CNPJ de nº 52.559.516/0001-74, com sede à Rua Gomes Carvalho, nº 911 - Vila Olimpia, São Paulo, CEP: 04547-003, representada, neste ato, pela sócia **Patrícia Aparecida De Freitas**, brasileira, nascida em 19/04/1980, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG de nº 32.552.677-1 SSP/SP e CPF de nº 290.819.118-05, domiciliada à Rua do Progresso, nº 207 - Rio Grande da Serra, São Paulo - SP, CEP: 09450-000.

### Ações subscritas e Valor de Emissão:

100.000 (cem mil) ações, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### Valor Aportado, Forma e Prazo de Integralização:

1- **UI UNIQ INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.085.236/0001-05, com sede na Avenida Andromeda, nº 723, sala 2903 – 29º andar, Green Valley - Alphaville, Barueri - SP, CEP: 06473-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35263268470, já qualificado, subscreve 90.000 (noventa mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), equivalentes a 90% (noventa por cento) das ações subscritas, a ser protocolado, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

2- **PPF TECHNOLOGY LTDA**, sociedade limitada, brasileira, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire de nº 35262414944 em 17/10/2023, e inscrita no CNPJ de nº 52.559.516/0001-74, com sede à Rua Gomes Carvalho, nº 911 - Vila Olimpia, São Paulo, CEP: 04547-003, já qualificado, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e integralizado, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes a 10% (dez por cento) das ações subscritas, a ser protocolado, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

São Paulo, 04 de outubro de 2024.

12º Tabelião  
Comarca:  
AL. S.  
Escrivão:  
Ewerton R.

*Patricia*



**Patrícia Aparecida De Freitas**  
**UI UNIQ INVESTIMENTOS LTDA**

*Patricia*

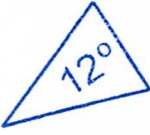


**Patrícia Aparecida De Freitas**  
**PPF TECHNOLOGY LTDA**

*Patricia*



**Patrícia Aparecida De Freitas**  
**Diretora Presidente – UNIQ COM S.A**



*Bruno Rocha de Souza*

**Bruno Rocha de Souza**  
**Diretor – UNIQ COM S.A**

12º Tabelião de Notas da Comarca da Capital  
Alameda Santos, n.1470, Carqueira Cesar - São Paulo-SP - CEP: 01418-100 - Tel. (11) 3549-6277  
SANDRO MACIEL CARVALHO - Tabelião

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: (1) BRUNO ROCHA DE SOUZA.  
Dou fé. São Paulo, 24/10/2024.  
Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

Ewerton Rodrigues De Sousa - ESCRIVENTE  
Valor: R\$ 12,60. Selos(s): 1042AB412484

114462  
**FIRMA**  
VALOR ECONOMICO 1  
C11042AB0412484

*Meri Helem Rosa de Abreu*

**Advogada: Meri Helem Rosa de Abreu**  
**OAB/PR 50.862**

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA COM VALOR 3 FIRMA(S)\*  
DE: (E) PATRICIA APARECIDA DE FREITAS \*\*\*\*\*  
BARUERI, 09/10/2024. EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

ESCRIVENTE AUTORIZADO  
EMOLLUNTOS: R\$ 37,77 - IMPRESSÃO: 7959967  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE ALTERNATIVIDADE  
SELO(S): C10107AC0100191, C20107AB0053960

12094  
FIRMA ECONOMICO  
C10107AC8A00191

*Sandra Maciel Carvalho*  
*Escrivente Autorizada*



**UNIQ COM S.A**  
**CNPJ 05.398.660/0001-96**

TERMO DE POSSE

**Patrícia Aparecida De Freitas**, brasileira, nascida em 19/04/1980, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG de nº 32.552.677-1 SSP/SP e CPF de nº 290.819.118-05, domiciliada à Rua do Progresso, nº 207 - Rio Grande da Serra, São Paulo - SP, CEP: 09450-000, com o cargo de Diretora Presidente; que tendo sido eleita Presidente da UNIQ COM S.A, em Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada Unipessoal em Sociedade por Ações, realizada em 04 de setembro de 2024, aceita o cargo a que foi nomeada, e que por esse termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

A diretora da Companhia ora empossada declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não está condenada a pena de suspensão ou habilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 53º do art.147 da Lei nº 6.404/76; (iv) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (v) declara não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

**Patrícia Aparecida De Freitas**

CPF de nº 290.819.118-05

Diretora Presidente



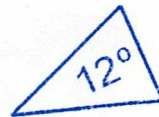
**UNIQ COM S.A**

**CNPJ 05.398.660/0001-96**

TERMO DE POSSE

**Bruno Rocha de Souza**, brasileiro, nascido em 16/08/1989, solteiro, gerente de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 3.680.352-9 SSP/SP e CPF/MF sob nº 025.974.493-00, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, Alameda Fernão Cardim, 70, apto 52. Jardim paulista - 01403-020, com o cargo de Diretor Administrativo; que tendo sido eleito Diretor da UNIQ COM S.A, em Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada Unipessoal em Sociedade por Ações, realizada em 04 de setembro de 2024, aceita o cargo a que foi nomeado, e que por esse termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

O Diretor da Companhia ora empossado declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 53º do art.147 da Lei nº 6.404/76; (iv) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (v) declara não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.



*Bruno Rocha de Souza*  
**Bruno Rocha de Souza**

CPF de nº 025.974.493-00

Diretor Administrativo